
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 129/2009 de 27 de Julho de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cáritas da Ilha de São Miguel, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha de São Miguel

Proceder ao pagamento de despesas realizadas com o pagamento das funcionárias em substituição no período de férias nos ATL'S do Carvão e dos Bairros Novos e dos Serviços Gerais da Instituição.

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Cáritas da Ilha de São Miguel autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 8.946,76€ (oito mil, novecentos e quarenta e seis euros e setenta e seis cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Cáritas da Ilha de São Miguel, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

19 de Maio de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Barbereia*. - O Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha de São Miguel, *José António Gomes*.